From: Miguel Couto
Sent: quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2012 22:56
To: titulos.unificados@anacom.pt
Subject: Resposta ao processo de Consulta Pública sobre os títulos unificados dos direitos de utilização de frequências para serviços de comunicações electrónicas terrestres

Ex. mos Senhores,

Na sequência da decisão relativa aos títulos unificados dos direitos de utilização de frequências para serviços de comunicações electrónicas terrestres, venho por este meio pronunciar-me sobre esta mesma decisão nos seguintes pontos:

1. – No actual cenário do espectro radioeléctrico, como é do conhecimento de V. Exas., as actuais frequências carecem de uma interferência sobre o sinal da Televisão Digital Terrestre. Os actuais três operadores, utilizam a faixa de frequência dos 800 MHz que coincidentemente próximo dos 754 MHz (Canal 56, banda UHF) que é utilizado para o Mux A da TDT. Pelo que sugeria à ANACOM uma revisão das actuais licenças e adicionar uma cláusula de salvaguarda por parte dos operadores de serviço móvel terrestre de que garantem que o mesmo que utilizem a frequência dos 800/900 MHz não faça interferir com o sinal do Mux A ou outros Mux's que possam ser utilizados, se houver vontade política por parte do Governo e também por parte dos vários operadores de televisão.
2. – No Ponto 11.1 a) dos Direitos de Utilização da Optimus obriga a ter cobertura de serviço de voz e dados de 9600 bps e nos restantes dois operadores (Vodafone e da TMN) não existe? Não deveria de garantir o mesmo para haver competitividade entre operadores nas mesmas zonas? Sendo um título unificado, o título deve ser igual para os três operadores.
3. – No Ponto 13. a) i), porquê que a Optimus têm um prazo de aceitação de 15 minutos contra os 60 minutos (1 hora) que têm de ser garantidas pela Vodafone e TMN? Voltando ao ponto 2 do meu documento, o título deve ser igual para os três operadores. Se a ANACOM quer ter uma boa referência, sugeria 30 minutos para os três operadores para colmatar os níveis de prazo aceitáveis por parte dos três operadores.
4. – No Ponto 13. a) ii), porquê que a Optimus têm um grau de disponibilidade de 99,990% se a TMN e a Vodafone é de 98%? Recomendo à ANACOM que o grau de disponibilidade seja de 99% igual para os três operadores.
5. – No Ponto 13. b) i), sendo a Vodafone a única que adquiriu as frequências de 800 e 900 MHz, deveria de garantir a cobertura UMTS em 99,5% e não 99,95% se a ANACOM obriga a Optimus garantir uma cobertura UMTS de 99,990%. A Optimus não adquiriu nenhuma frequência de 900 MHz logo deveria ter o mesmo prazo que a TMN, os 99%.
6. – No Ponto 18.2, a história das comunicações electrónicas neste segmento, os prestadores de comunicações electrónicas já instalados, nunca conseguiram garantir a cobertura de Banda Larga Móvel em regiões sem cobertura do mesmo serviço, pelo que este ponto deve ser considerado uma obrigação. O acesso internet em qualquer plataforma de rede deve ser garantida e a ANACOM deve fiscalizar mais activamente nesta área. Sugeria a ANACOM que corrigisse este ponto nos três operadores e ser considerado obrigatório essa cobertura nessas regiões.
7. – Relativamente ao preço, como é do conhecimento público, o Memorando da Troika obriga que os operadores de telecomunicações devem reduzir os preços dos serviços de comunicações electrónicas e o actual Governo garantiu um desconto em 50% nas licenças que vieram a adquirir. Pelo menos um dos operadores, já apresentou a sua oferta de banda larga, mesmo ainda não tendo a licença atribuída, e vai contra ao principio previsto no Ponto 14 a). Recomendaria à ANACOM o cumprimento do que está previsto no Memorando da Troika e obrigar os actuais operadores a baixarem os preços indexando ao preço que foi aplicado antes da última revisão em 1 de Janeiro de 2012, que sofreu um aumento de 3,1% indexada à taxa de

inflação. Sugestão de redução: 4,65% de todas as ofertas, que é superior à taxa de inflação que os actuais operadores invocaram no aumento.

Concluo esta mensagem, que tomem em conta e em consideração estes pontos para que haja uma melhor transparência na utilização da rede e sobretudo estar garantidas as condições de acesso que considero deficitárias tendo em conta de que a maioria dos cidadãos não conseguem suportar as actuais condições de acesso e sobretudo não ser garantida a cobertura como afirmam.

Espero que tenha sido esclarecedor e ao mesmo tempo, que tenha alguma utilidade estes contributos para a decisão final que V. Exas. pretendem efectuar.

Com os meus sinceros e melhores cumprimentos,

Miguel Couto